



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JOAO PAULO BEZERRA
MAGALHAES:00233377379
Assinado de forma digital por JOAO PAULO BEZERRA MAGALHAES:00233377379



TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº **1502-2402/19**, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, COM **JPF ALIMENTOS LTDA**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte/CE, com sede no endereço: **Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará**, inscrita no CNPJ/MF nº **07.569.205/0001-31**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representada, nesse caso, por **Ordenadora de Despesas**, tendo como Autoridade Competente o Sr. **Antonia Evani Araújo Teles Gomes**, portadora do CPF nº **541.886.443-20**, doravante denominada CONTRATANTE, com **JPF ALIMENTOS LTDA**, situada no endereço: **Rua João Salmito de Almeida, 344, Centro, Pacujá-CE, CEP: 62.180-000, fone: (88) 99273-7208, e-mail: j_paulobm@hotmail.com**, inscrita no CNPJ/MF nº **21.888.452/0001-21**, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por **João Paulo Bezerra Magalhães**, portador(a) do CPF/MF nº **002.333.773-79**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento:

- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
- 1.1.2. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
- 1.1.3. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
- 1.1.4. O Pregão Eletrônico nº 031/2023-SEDUC;
- 1.1.5. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Pregão Eletrônico;
- 1.1.6. Os Preceitos do Direito Público;
- 1.1.7. As Disposições do Direito Privado;
- 1.1.8. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O preço do presente Termo de Contrato é de **R\$ 3.741.813,07 (três milhões e setecentos e quarenta e um mil e oitocentos e treze reais e sete centavos).**



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO BEZERRA
MAGALHAES: BEZERRA
00233377379 MAGALHAES:002
33377379



4.2. Discriminação do objeto:

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Marca | AFE | EJA | PNAEC | PNAEP | PNAEF | Quantidade | Vi. Unit. | Vi. Total |
|--|------|---|---------|---------|-------|-------|-------|--------|--------|------------|-----------|----------------|
| 5 | 1 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha. Contendo glúten. Validade: no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega Acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | PCT | PETAYAN | 1.786 | 2.838 | 3.668 | 6.241 | 22.768 | 37301 | R\$ 6,00 | R\$ 223.806,00 |
| 5 | 2 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, SABOR LEITE - Especificação complementar: constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo, no mínimo, 400g. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superiores a 30 (trinta) dias da entrega do produto. | PCT | PETAYAN | | | | | 1.125 | 1125 | R\$ 6,78 | R\$ 7.627,50 |
| 5 | 3 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK: Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | PCT | PETAYAN | 2.679 | 2.250 | 5.964 | 10.702 | 37.500 | 59095 | R\$ 5,96 | R\$ 352.206,20 |
| 5 | 4 | BISCOITO TIPO SEQUILHO ROSQUINHA, SABORES DIVERSOS LEITE, COCO - Fécula de mandioca, ovo, açúcar, margarina, leite, gordura vegetal, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante: lecitina de soja. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Forma de apresentação: pacote com 300g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento. | PCT | PETAYAN | 1.250 | 1.234 | 2.733 | 6.282 | 18.750 | 30249 | R\$ 5,80 | R\$ 175.444,20 |
| 5 | 5 | PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG: massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. É permitido a adição de farinha de trigo enriquecido com vitaminas e sais minerais. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: polietileno atóxico, contendo 500g de produto (20 unidades), embalagem secundária: saco plástico de polietileno tipo fardo contendo 10 pacotes. O produto deve apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. | PCT | DA CASA | | | | | 9.000 | 9000 | R\$ 8,00 | R\$ 72.000,00 |
| LOTE 05 - BISCOITOS E PÃES => COTA PRINCIPAL <=< | | | | | | | | | | | | R\$ 831.066,90 |
| 6 | 1 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal interesterificada, açúcar, sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja e aroma artificial de baunilha. Contendo glúten. Validade: no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega Acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação | PCT | PETAYAN | 595 | 945 | 1.222 | 2.080 | 7.589 | 12431 | R\$ 6,00 | R\$ 74.586,00 |



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
Guaraciaba do Norte - Ceará
CEP: 62.380-000
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JOAO PAULO BEZERRA MAGALHAES:00233377379
 Assinado de forma digital por JOAO PAULO BEZERRA MAGALHAES:00233377379



| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|-----|---------|-----|-----|-------|-------|--------|-------|----------|----------------|--|
| | | nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | | | | | | | | | | | |
| 6 | 2 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, SABOR LEITE - Especificação complementar: constituído de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo, no mínimo, 400g. Validade mínima de 06 (seis) meses e fabricação não superiores a 30 (trinta) dias da entrega do produto. | PCT | PETAYAN | | | | | 375 | 375 | R\$ 6,78 | R\$ 2.542,50 | |
| 6 | 3 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK: Composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Acondicionados em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | PCT | PETAYAN | 892 | 750 | 1.988 | 3.567 | 12.500 | 19697 | R\$ 5,96 | R\$ 117.394,12 | |
| 6 | 4 | BISCOITO TIPO SEQUILHO ROSQUINHA, SABORES DIVERSOS LEITE, COCO - Fécula de mandioca, ovo, açúcar, margarina, leite, gordura vegetal, fermentos químicos: pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio e emulsificante: lecitina de soja. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade, são e limpas. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Forma de apresentação: pacote com 300g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de recebimento. | PCT | PETAYAN | 416 | 411 | 911 | 2.094 | 6.250 | 10082 | R\$ 5,80 | R\$ 58.475,60 | |
| 6 | 5 | PÃO MASSA FINA TIPO HOT DOG: massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. É permitido a adição de farinha de trigo enriquecido com vitaminas e sais minerais. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: polietileno atóxico, contendo 500g de produto (20 unidades), embalagem secundária: saco plástico de polietileno tipo lardo contendo 10 pacotes. O produto deve apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. | PCT | DA CASA | | | | | 3.000 | 3000 | R\$ 8,00 | R\$ 24.000,00 | |
| | | | | | | | | | | | | R\$ 276.998,20 | |

QOTE 06 - BISCOITOS E PÃES => COTA RESERVADA <=<

| | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|--|----|--------|--|--|--|--|--|--------|-------|-----------|----------------|--|
| 7 | 1 | CARNE BOVINA EM TIRAS (ISCAS) CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE) - Carne de 1ª categoria patinho / coxão mole. Proveniente de gado bovino, macho, sadio, abatidos sob inspeção veterinária procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias aparada e apresentada no corte: coxão mole e patinho. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne bovina em tiras congelada, no corte patinho e coxão mole deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina picada deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponeuroses. O produto deve estar de acordo com a NTA-3, do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78, portaria nº 1.428 / MS, de novembro de 1993 e Resolução nº 23 de 15 de março de 2000. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo SIF. Processo: Refile, equalização e congelamento da peça. Com a peça ainda congelada, corta-se em tiras com equipamento apropriado e são encaminhados para o túnel de congelamento com tecnologia Individually Quick Frozen (IQF) para congelamento individual. 2. CARACTERÍSTICAS DO | KG | CAMARA | | | | | | 11.389 | 11389 | R\$ 41,00 | R\$ 466.949,00 | |
|---|---|--|----|--------|--|--|--|--|--|--------|-------|-----------|----------------|--|



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

Documento poderá ser autenticado em https://portal.municipios.com.br/sistema/validacoes/validar-documentos.asp utilizando a chave: AF479F65E4E3C3EC496EFA9CAC9172D5



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JOAO PAULO BEZERRA MAGALHAES: 00233377379
 Assinado de forma digital por JOAO PAULO BEZERRA MAGALHAES:00233377379



| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|--|-----|--------|-------|-------|-------|-------|--------|-------|------------------|----------------|----------------|
| | | PRODUTO 2.1.ORGANOLÉPTICAS: aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I. 2.2. MICROBIOLÓGICAS: Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº.12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5, item a, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01. 2.3. Poderão ser efetuadas outras determinações (físico-químicas, microbiológicas, microscópicas ou toxicológicas), sempre que se tornar necessária a obtenção de dados sobre o estado Higiênico sanitário do produto ou quando da ocorrência de toxinfecções alimentares, cujos custos Ocorrerão por conta do fornecedor. Informações nutricionais: Pacotes 20 kg. Proteína: mínimo 20%/Gordura: máximo 10%. 2.4. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 120(cento e vinte) dias. 3. EMBALAGEM 3.1 o produto deverá estar congelado, em embalagem plástica fle | | | | | | | | | | | |
| 7 | 2 | CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA: Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração própria, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa; com no máximo 3% de água, 10% de gordura; isenta de vestígios de descongelamento, ossos, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas de 10 kg, em pacotes de 500g ou 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. | KG | CAMARA | 2.083 | 1.500 | 4.211 | 7.500 | 26.250 | 41544 | R\$ 21,00 | R\$ 872.424,00 | |
| 7 | 3 | CARNE DE CHARQUE BOVINA DIAANTEIRO, EM CUBOS, CURADA E SECA - CARNE DE CHARQUE BOVINA DIAANTEIRO, EM CUBOS, CURADA E SECA. Especificação Complementar: embalagem primária: a vácuo, em polietileno atóxico transparente contendo no mínimo de 1.000g do produto. Registro no SIF e/ou SIE. Produto deve seguir a legislação vigente. | PCT | KAICÓ | | | 1.125 | | 1.125 | 2250 | R\$ 27,57 | R\$ 62.032,50 | |
| LOTE 07 - CARNES (BOVINA) => COTA PRINCIPAL <=< | | | | | | | | | | | R\$ 1.401.405,00 | | |
| 8 | 1 | CARNE BOVINA EM TIRAS (ISCAS) CONGELADA (PATINHO OU COXÃO MOLE) - Carne de 1ª categoria patinho / coxão mole. Proveniente de gado bovino, macho, sadio, abatidos sob inspeção veterinária procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias aparada e apresentada no corte: coxão mole e patinho. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). A carne bovina em tiras congelada, no corte patinho e coxão mole deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. A carne bovina picada deverá conter no máximo 10% de gordura, ser isenta de cartilagens, de ossos, e conter no máximo 3% de aponeuroses. O produto deve estar de acordo com a NTA-3, do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78, portaria nº 1.428 / MS, de novembro de 1993 e Resolução nº 23 de 15 de março de 2000. Toda matéria prima utilizada na elaboração do produto deve ser de qualidade comprovadamente alimentar e os produtos de origem animal utilizados deverão ser provenientes de estabelecimento inspecionado pelo SIF. Processo: Refile, equalização e congelamento da peça. Com a peça ainda congelada, corta-se em tiras com equipamento apropriado e são encaminhados para o túnel de congelamento com tecnologia Individually Quick Frozen (IQF) para congelamento individual. 2. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO 2.1.ORGANOLÉPTICAS: aspecto: próprio da | KG | CAMARA | | | | | | 3.796 | 3796 | R\$ 41,00 | R\$ 155.636,00 |



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
 CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
 Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
 CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0

Documento poderá ser autenticado em <https://portal.municipios.com/sistema/validacoes/validar-documentos.asp> utilizando a chave: AF479F65E4E3C3ECAF9ACAC9172D5



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JOAO PAULO BEZERRA
Assinado de forma digital por JOAO PAULO BEZERRA
MAGALHAES: MAGALHAES:0023
00233377379 3377379



| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|--|-----|--------------|-------|-------|-------|-------|--------|-------|-----------|-------------------------|
| | | espécie, não amolecida nem pegajosa. Cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacantas. Odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na Portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U. de 18/11/88, Seção I, 2.2. MICROBIOLÓGICAS: Serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, Anexo I, Grupo 5, Item a, publicada no D.O.U., Seção I, em 10/01/01. 2.3. Poderão ser efetuadas outras determinações (físico-químicas, microbiológicas, microscópicas ou toxicológicas), sempre que se tornar necessária a obtenção de dados sobre o estado Higiénico sanitário do produto ou quando da ocorrência de toxinfecções alimentares, cujos custos Ocorrerão por conta do fornecedor. Informações nutricionais: Pacotes 20 kg. Proteína: mínimo 20%/Gordura: máximo 10%. 2.4. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 120(cento e vinte) dias. 3. EMBALAGEM 3.1 o produto deverá estar congelado, em embalagem plástica file | | | | | | | | | | |
| 8 | 2 | CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA: Proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração própria, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa; com no máximo 3% de água, 10% de gordura; isenta de vestígios de descongelamento, ossos, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas de 10 kg, em pacotes de 500g ou 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. | KG | CAMARA | 694 | 500 | 1.403 | 2.500 | 8.750 | 13847 | R\$ 21,00 | R\$ 290.787,00 |
| 8 | 3 | CARNE DE CHARQUE BOVINA DIANTEIRO, EM CUBOS, CURADA E SECA - CARNE DE CHARQUE BOVINA DIANTEIRO, EM CUBOS, CURADA E SECA. Especificação Complementar: embalagem primária: a vácuo, em polietileno atóxico transparente contendo no mínimo de 1.000g do produto. Registro no SIF e/ou SIE. Produto deve seguir a legislação vigente. | PCT | KAICÓ | | | 375 | | 375 | 750 | R\$ 27,57 | R\$ 20.877,50 |
| LOTE 08 - CARNES (BOVINA) => COTA RESERVADA <= | | | | | | | | | | | | R\$ 467.100,50 |
| 12 | 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ: Puro, sem adição de outros sabores e odores artificiais. Apresentar-se isento de mofo, odores e substâncias nocivas. Contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais; sem glúten. Embalagem de 400g, em polietileno atóxico, resistente, opaca, declarando a marca, nome e endereço do fabricante, prazo de validade, lote e número de registro no órgão competente; com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega | PCT | MARATÁ | 260 | 413 | 725 | 1.308 | 5.000 | 7706 | R\$ 5,45 | R\$ 41.997,70 |
| 12 | 2 | LEITE EM PÓ INTEGRAL 500G - Rico em 12 - Vitaminas (A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9, B5, Ferro, Iodo, Zinco, Magnésio e Manganês. Embalagem inviolável. Flexível e metalizada de 500g- apresentar data de validade e fabricação boas condições de armazenamento. Registro no SIE ou SIF. Produzido em 2024. | PCT | BOM DU LEITE | 1.041 | 625 | 2.400 | 5.235 | 12.500 | 21801 | R\$ 20,25 | R\$ 441.470,25 |
| LOTE 12 - LEITE E ACHOCOLATADO => COTA RESERVADA <= | | | | | | | | | | | | R\$ 483.467,95 |
| 14 | 1 | OVOS DE GALINHA - "tipo grande", casca lisa. Os ovos deverão estar limpos. Não poderão estar trincados. Embalagem: em caixas de papelão contendo bandejas com 30 unidades, com registro no Ministério da Agricultura, SIF, CISPOA. Prazo de validade mínimo 15 dias a contar a partir da data de entrega. | BDJ | REGINA | 833 | 1.324 | 1.572 | 2.188 | 7.500 | 10417 | R\$ 21,00 | R\$ 281.757,00 |
| LOTE 14 - OVOS DE GALINHA=> COTA RESERVADA <= | | | | | | | | | | | | R\$ 281.757,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | | | | | R\$ 3.741.813,95 |



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JOAO PAULO BEZERRA
MAGALHAES:0233377379
Assinado de forma digital por JOAO PAULO BEZERRA MAGALHAES:0233377379



4.3. No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

Unid. Orçamentária: 1901 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa/Atividade: 12 367 0039 2.063 Gerenciamento e Manut. da Alimentação Escolar - AEE
Fonte Recurso: 1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.

Unid. Orçamentária: 1901 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa/Atividade: 12 366 0042 2.061 Gerenciamento e Manutenção da Educação de Jovens e Adultos
Fonte Recurso: 1552000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.

Unid. Orçamentária: 1901 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa/Atividade: 12 365 0041 2.059 Gerenciamento e Manut. da Alimentação Escolar - Creche
Fonte Recurso: 1552000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.

Unid. Orçamentária: 1901 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Programa/Atividade: 12 365 0041 2.054 Gerenciamento e Manut. da Alimentação Escolar - Pré-Escola
Fonte Recurso: 1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.

Unid. Orçamentária: 1901 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Programa/Atividade: 12 361 0040 2.046 Gerenciamento e Manut. da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental
Fonte Recurso: 1552000000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

JOAO PAULO BEZERRA
MAGALHAES:0233377379
Assinado de forma digital por JOAO PAULO BEZERRA MAGALHAES:0233377379



Referência, ao qual este contrato se vincula.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Guaraciaba do Norte/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais





ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Guaraciaba do Norte/CE, 15 de fevereiro de 2024.

Antonia Evans Araújo Teles Gomes

Secretária de Educação e Cultura

JOAO PAULO BEZERRA Assinado de forma digital
MAGALHAES:0023337 por JOAO PAULO BEZERRA
7379 MAGALHAES:00233377379

JPF ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 21.888.452/0001-21

João Paulo Bezerra Magalhães

CPF/MF: 002.333.773-79

Francisca Bethânia Sales Bezerra

TESTEMUNHA

NOME

CPF: 078.861.663-37

TESTEMUNHA

NOME

CPF:

THIAGO BRANDON DA SILVA FROTA
CPF 033.339.793-22



Governo Municipal

Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
CEP: 62.380-000 Guaraciaba do Norte - Ceará
Fone: (88) 3652-2150 (88)3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0